

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 22 de fevereiro de 2017

I

Série

Número 36

Suplemento

Sumário

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA MADEIRA

Resolução n.º 17/CODA/2017

Procede à alteração orçamental através da transferência de verbas entre rubricas, no orçamento privativo da Assembleia Legislativa da Madeira, no montante total de € 177.500,00.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA MADEIRA

Resolução n.º 17/CODA/2017

O Conselho de Administração face à informação recebida do Departamento financeiro, da necessidade de assegurar o correto cabimento de diversas despesas, de acordo com a sua natureza económica, nomeadamente dos contratos anuais em vigor, resolve, nos termos da alínea c) do artigo 4.º do DL n.º 71/95, de 15 de abril, e ao abrigo da alínea a) do artigo 14.º do Decreto Legislativo Regional n.º 24/89/M, de 7 de setembro, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 2/93/M de 20 de fevereiro, 11/94/M de 28 de abril, 10-A/2000/M de 27 de abril, 14/2005/M, de

5 de agosto, 16/2012/M, de 13 de agosto e pelo 10/2014/M de 20 de agosto e 2/2015/M de 26 de janeiro, que aprova a estrutura orgânica da Assembleia Legislativa da Madeira, aprovar o seguinte:

Que se proceda à alteração orçamental através da transferência de verbas entre rubricas, no orçamento privativo da Assembleia Legislativa da Madeira, no montante total de € 177.500,00 (cento e setenta e sete mil e quinhentos euros) de acordo com os mapas e justificação anexos e que fazem parte integrante desta resolução.

Assembleia Legislativa, aos 11 dias de janeiro de 2017.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, Assinaturas ilegíveis

Mapa II - Despesa - Anexo à Resolução n.º 17/CODA/2017, de 11 de janeiro

Alteração n.º 1/2017

Nos termos da alínea c) do artigo 4.º do DL n.º 71/95, de 15 de abril, e ao abrigo da alínea a) do artigo 14.º do Decreto Legislativo Regional n.º 24/89/M, de 7 de setembro, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 2/93/M de 20 de fevereiro, 11/94/M de 28 de abril, 10-A/2000/M de 27 de abril, 14/2005/M, de 5 de agosto, 16/2012/M, de 13 de agosto e pelo 10/2014/M de 20 de agosto e 2/2015/M de 26 de janeiro, que aprova a estrutura orgânica da Assembleia Legislativa da Madeira.

(EUROS)

CÓDIGO DO SERVIÇO	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL											DESIGNAÇÃO	REFORÇO	ANULAÇÃO	
	CL. ORGÂNICA				CL. ECONÓMICA	AL.	S/AL.	FONTE DE FINANCIAMENTO	PROGRAMA	MEDIDA	ATIVIDADE OU PROJETO				CL. FUNC.
	SEC	CAP	DIV	S/DIV											
													Despesas correntes		
5053	41	1	1	01	01.00.00				056	062	261	1011	Despesas com o pessoal		
5053	41	1	1	01	01.01.00				056	062	261	1011	Remunerações certas e permanentes		
5053	41	1	1	01	01.01.07	00	00	311	056	062	261	1011	Pessoal em regime de tarefa ou avença	56.000,00	
5053	41	1	1	01	01.03.00				056	062	261	1011	Segurança Social		
5053	41	1	1	01	01.03.08	A0	00	311	056	062	261	1011	Subvenção vitalícia		56.000,00
5053	41	1	1	01	02.00.00				056	062	261	1011	Aquisição de bens e serviços		
5053	41	1	1	01	02.01.00				056	062	261	1011	Aquisição de bens		
5053	41	1	1	01	02.01.04	00	00	311	056	062	261	1011	Limpeza e higiene	2.000,00	
5053	41	1	1	01	02.02.00				056	062	261	1011	Aquisição de serviços		
5053	41	1	1	01	02.02.01	B0	00	311	056	062	261	1011	Eletricidade	3.000,00	
5053	41	1	1	01	02.02.02	00	00	311	056	062	261	1011	Limpeza e higiene		5.500,00
5053	41	1	1	01	02.02.09	E0	00	311	056	062	261	1011	Outros serviços de comunicação	500,00	
5053	41	1	1	01	02.02.12	B0	00	311	056	062	261	1011	Outras - Seguros não relacionados com estas situações	10.000,00	
5053	41	1	1	01	02.02.14	B0	00	311	056	062	261	1011	Estudos, pareceres, projetos e consultadoria - jurídicos		6.000,00
5053	41	1	1	01	02.02.14	D0	00	311	056	062	261	1011	Estudos, pareceres, projetos e consultadoria - outros	6.000,00	
5053	41	1	1	01	02.02.18	00	00	311	056	062	261	1011	Vigilância e segurança	13.000,00	
5053	41	1	1	01	02.02.19	A0	A0	311	056	062	261	1011	Assistência técnica - impressoras/fotocopiadoras/scanners	6.000,00	
5053	41	1	1	01	02.02.19	A0	B0	311	056	062	261	1011	Assistência técnica - outros equipamentos informáticos	9.000,00	
5053	41	1	1	01	02.02.19	B0	00	311	056	062	261	1011	Assistência técnica - Software informático	42.000,00	
5053	41	1	1	01	02.02.19	C0	00	311	056	062	261	1011	Assistência técnica - outros		15.000,00
5053	41	1	1	01	02.02.20	C0	00	311	056	062	261	1011	Outros trab. Especializados - outros	10.000,00	
5053	41	1	1	01	02.02.25	B0	00	311	056	062	261	1011	Outros serviços - atividade editorial		10.000,00
5053	41	1	1	01	02.02.25	Z0	00	311	056	062	261	1011	Outros serviços - outros		65.000,00
													Despesas de capital		
5053	41	1	1	01	07.00.00				056	062	261	1011	Aquisição de bens de capital		
5053	41	1	1	01	07.01.00				056	062	261	1011	Investimentos		
5053	41	1	1	01	07.01.08	00	00	311	056	062	261	1011	Software informático		20.000,00
5053	41	1	1	01	07.01.09	00	00	311	056	062	261	1011	Equipamento administrativo	20.000,00	
													TOTAL	177.500,00	177.500,00

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial
Departamento do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)